



AC. em CÂMARA

19-09-2024

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 e 4 do RJALTCE, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal na reunião 19 e setembro de 2024 aprovou o seguinte ponto: _____

PONTO 7– PUACV – PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DE VALENÇA – ALTERAÇÃO

– Aprovado por unanimidade. _____

O Chefe da Unidade de 3º Grau de Jurídico e Contencioso,